



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

De 21 de novembro de 2017

EMENTA: Suprime a alínea “c” do inciso V do Art. 42 da Resolução Nº 02/2016, de 27 de outubro de 2016, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no Plenário o incluso PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017, de 12 de junho de 2017, que suprime a alínea “c” do inciso V do Art. 42 da Resolução Nº 02/2016, de 27 de outubro de 2016 e dá outras providências, esperando aprovação dos dignos pares que compõe este colegiado, nos termos que segue:

Art. 1º - Suprime a alínea “c” do inciso V do Art. 42 da Resolução 02/2016, de 27 de outubro de 2016, onde diz:

Art. 42 – São atribuições do Plenário, entre outras:

V – expedir resoluções sobre assuntos de sua competência privativa e de efeitos internos, mormente quanto aos seguintes:

...

c – concessão de licença a Vereador, nos casos permitidos em lei.

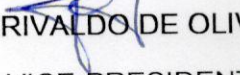
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



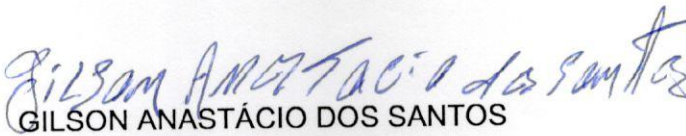
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES


SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE


JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


GERIVALDO DE AZEVEDO
1º SECRETÁRIO


GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO


FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA
3º SECRETÁRIO